PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 14/84

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEICULO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Tocantins por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, Sem Reversão, um veículo usado, pertencente ao Patrimônio Municipal, marca Wolkswagen, Sedan 1.300, côr azul, ano 1979, para uso doserviço policial da cidade.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contem.

Tocantins, 12 de julho de 1984

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal